



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO CONSAD Nº 58, DE 14 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97-Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa; em conformidade aos autos do Processo nº 23204.016170/2025-81, proveniente da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - Proges, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração - Consad, tomada na 2ª reunião extraordinária, realizada de forma virtual, em 3 de julho de 2026, decide:

1. INDEFERIR o recurso interposto pela servidora Milena Rodrigues da Poça, em que solicita a remoção da Proges para o Instituto de Saúde Coletiva - Isco.

2. Esta Decisão entra em vigor em 14 de julho de 2026, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores - Sege](#).

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA
Presidente em exercício do Consad